



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

EDITAL 006/2022- CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 - Mestrado

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão respectivamente de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos nomeados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL 006/2022 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP); e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 006/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGPP.

2.2. O Programa, com área de concentração em Proteção de Plantas e conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Proteção de Plantas, visando ao atendimento das demandas

dos setores público e privado.

2.3 O programa busca fornecer conhecimento na área de Proteção de Plantas com o intuito de produzir produtos agrícolas (alimentos, biocombustíveis, fibras, madeira, etc.) de qualidade de forma competitiva, com segurança e sustentabilidade, através da integração da pesquisa com a educação.

2.4. O programa atua nas seguintes linhas de pesquisa: Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas.

2.5. O Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (12 de dezembro de 2022 a 03 de março 2023).

3. DO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Química e Biotecnologia; ou áreas afins das Ciências Agrárias, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Proteção de Plantas doze (12) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas, linhas de pesquisa Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas para ampla concorrência e para o sistema de cotas, que para atender ao §1º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/ UFAL 86/2018 serão distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Cotas	Estrangeiro
Entomologia	03	01	1
Fitopatologia	03	01	1
Plantas daninhas	02	0	

4.2. Objetivando a internacionalização do curso, duas (2) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas, serão disponibilizadas para alunos estrangeiros e serão avaliados com uma terceira categoria. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas aos estrangeiros, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência. As vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

4.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para vaga disponibilizada pela linha de pesquisa.

4.4. Considerando o item 4.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas no presente Edital.

4.5. De acordo com a Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 02 (duas) delas está reservada para negros; indígenas ou deficientes, visando atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.6. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.7. De acordo com o § 1º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.8. De acordo com o § 1º e 2º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos as cotas (candidatos negros, indígenas e/ou deficientes), classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.9. De acordo com o § 4º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este edital

e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

4.10. Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma linha de pesquisa, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes/Linha de Pesquisa. A segunda opção do candidato selecionado será considerada no momento da redistribuição.

4.11. Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas e vagas para estrangeiro são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

5. DISPOSIÇÃO GERAL PARA CANDIDATOS DE ESTRANGEIROS

5.1 Não possuir situação migratória de residente no Brasil.

5.2 Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiros;

5.3 Não possuir visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

5.4 Ter curso de graduação completo com atuação em ciências agrárias;

5.5 Estar em boas condições de saúde (física e mental) para realizar estudos de pós-graduação.

5.6 Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e por sua própria manutenção no Brasil, por no mínimo sessenta dias, prazo aproximado para o recebimento da primeira mensalidade da bolsa;

5.7 As bolsas concedidas, de acordo com a regulamentação e legislação brasileira vigente, não estabelecem vínculo trabalhista ou comercial entre o PPGPP, as instituições conveniadas e o participante.

5.8 Os alunos devem observar os requisitos de idioma exigido pelo Programa de Pós-Graduação.

5.9 Antes de defender a dissertação, o bolsista deve comprovar, no mínimo, nível intermediário de português, por meio de certificação a critério da universidade e do PPGPP.

5.10 O título obtido será validado oficialmente na República Federativa do Brasil. Os trâmites de reconhecimento para outros países são de responsabilidade do interessado, não podendo a Universidade Federal de Alagoas e o PPGPP, as universidades e

instituições associadas ao programa garantir ou assumir responsabilidade quanto aos trâmites relacionados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 PERÍODO: de 12 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

6.2. HORÁRIO: as inscrições serão realizadas até as 23:55 horas do dia 16 de janeiro de 2023.

6.3. LOCAL: Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

6.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, ppgpp@ceca.ufal.br ou telefone (82) 3214-1307.

6.5 Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 7.3) digitalizados e salvos no formato PDF, o arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento que representa (ex. ficha de inscrição, currículo, carta e etc.), e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 7.1.

c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo e salvar no formato PDF.

d) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

e) A inscrição será efetivada e uma confirmação será gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos

estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

5.6. A inscrição é gratuita.

6.7. O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o(s) termo(s) de autodeclaração específico (consulte item 7.3, subitem n).

6.8. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

6.9. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Proteção de Plantas	Telefone: (82) 3214-1307 E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br Site: https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000 Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Floresta Química e Biotecnologia; ou áreas afins das Ciências Agrárias, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

7.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no item 7.1, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de mestrado com a declaração de Conclusão do Curso.

7.3. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- c) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- d) Cópia digital do CPF;
- e) Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- f) Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, para estrangeiros;
- g) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido para candidatos aos cursos de Mestrado;
- h) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- i) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- j) Barema (Anexo 2), preenchido com as respectivas quantidades de títulos, atividades profissionais e pontuações (Anexo 3, item G);
- l) Carta de Intenção demonstrando interesse em participar do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas (Anexo 4);
- m) Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 5);
- n) Termo de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas (negros, indígenas e deficientes) atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018 (ANEXOS 6,7,8,9,10, 11 e 12);
- o) Declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).

7.4. Os candidatos as vagas do sistema de cotas (negros e indígenas) deverão anexar no momento da inscrição o termo de termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

7.5. O candidato aprovado nos sistemas de cotas será convocado para validação da

autodeclaração étnico-racial que será realizada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

a) O candidato deverá apresentar a declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).

b). O candidato que não tiver sua autodeclaração homologada, será eliminado do processo seletivo;

c) Os candidatos ao sistema de cotas para deficientes, se aprovados, deverão apresentar comprovações médicas da deficiência alegada.

7.6. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

7.7. A comprovação exigida no item 7.3 e subitem g deverá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de cursos. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula só será efetivada com a declaração de conclusão do curso de graduação.

7.8. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

7.9. O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

8.1 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

8.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

a) Avaliação do Histórico Escolar da Graduação, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise da Carta de Intenção, de caráter classificatório;

c) Pontuação dos títulos (Prova de Título, análise do Curriculum Lattes), de caráter classificatório.

8.3. A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada conforme descrito no Anexo 3, item E. Só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que apresentarem coeficiente de rendimento acumulado na graduação com nota mínima 7,00 (sete inteiros).

8.4. A pontuação da Carta de Intenção será realizada conforme os critérios descritos no Anexo 3 item F.

8.5. A pontuação da prova de títulos, será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo 3, item G. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

8.6. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 4.1 deste Edital. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.7. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES comprovados no Curriculum Lattes na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas;

b) Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas;

c) Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas.

8.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não convocado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme item 4.1 deste Edital.

8.9. Havendo desistência dos convocados no momento da matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas na rematrícula com a convocação dos próximos candidatos classificados da lista de aprovados.

8.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas item 4.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

8.11 A comissão de avaliação será formada pelos professores permanentes do PPGPP abaixo relacionados:

Gildemberg Amorim Leal Júnior

Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva

Mariana Oliveira Breda

Elio Cesar Guzzo

8.11. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

9. DO RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (18/01/2023), em seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

9.2. Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou não atendam às condições exigidas nesse Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

9.3. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas desse Edital.

9.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 72 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis.

9.5. O novo resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia (25/01/2023), nos endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

9.6. O RESULTADO de cada etapa será divulgado de acordo com o calendário contido nesse Edital e no Anexo 10 item C, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação

dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

9.7. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação através do sistema SIGAA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Edital. O pedido de recurso também deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do PPGPP, no prazo estabelecido no calendário nos seguintes horários: das 8h às 13h (Anexo 10, Item C).

9.8. Após o resultado definitivo, constatando a aprovação e classificação dos candidatos, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em PROTEÇÃO DE PLANTAS os candidatos APROVADOS, respeitando a classificação decrescente de acordo com a nota final da avaliação, e de acordo com os limites das vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

10.2. Os candidatos aprovados e convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do Programa.

10.3. Deverão entregar os documentos necessários para a vida acadêmica no ato da matrícula e se não forem entregues o candidato aprovado e convocado perderá a vaga.

10.4. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial do concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado e convocado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na Secretaria do Programa, do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

10.5. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será realizada no Sistema SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> pelo candidato conforme período estabelecido neste Edital (item 10 Anexo 10, Item C).

10.6. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 7.2, os candidatos aos cursos de Mestrado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando

comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.7. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas no Curso de Mestrado os alunos com diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no item 7.1.

10.8. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

10.9. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

10.10. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

10.11. Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados e classificados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

10.12. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

10.13. A previsão para o início das aulas é para **06 de março de 2023**.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Período de inscrição no Sistema SIGAA	12/12/2022 a 16/01/2023
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18/01/2023
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Homologação Das Inscrições	19 a 23/01/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	25/01/2023
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	26 a 30/01/2023
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	02/02/2023
Recursos do Processo Seletivo	03 a 08/02/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	13/02/2023
Convocação dos Candidatos para Banca de Heteroidentificação	14/02/2023
Período de Matrícula	27 a 28/02/2023
Período de Matrículas para vagas remanescentes	01 a 03/03/2023
Início do Semestre Letivo	06/03/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, acritério exclusivo da Comissão de Seleção;
- b) Não atender o que consta nos itens 6.1 e 6.3 deste Edital;

12.3. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

12.4. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, ppgpp@ceca.ufal.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

12.5. O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-

graduação e na página eletrônica já especificada no item 5.9.

12.6 O candidato dependendo da lotação do professor designado para orientação ou associação do projeto de pesquisa a acordos de cooperação do orientador poderá exercer a pesquisa fora da sede do PPGPP.

12.7 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 30 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Filiação:		
RG	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		Passaporte:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Curso de Graduação:		
Instituição	Local	Ano
Vaga que irá concorrer: Ampla Concorrência () Cotas Negros, Índios ou Deficiente ()		
Linha de pesquisa 1ª opção:		
Linha de Pesquisa 2ª opção:		
Vínculo Empregatício: (....) Sim (....) Não		
Caso a resposta seja sim, especificar o cargo:		
Instituição:		
Assinatura do candidato:		
Assinatura e carimbo do secretário do PPG:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

PONTUAÇÃO DO BAREMA RELIZADA PELO CANDIDATO (A)

Atividades	Quantidade	Pontuação
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)		
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência		
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e extensão.		
Registro de patentes na área de Agrárias I		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		

_____ / _____, _____ de _____ de 2022.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

A - Do Público-Alvo

Vagas de Mestrado:

Graduados em Agroecologia, Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Química.

B - Das Linhas de Pesquisa

Entomologia
Fitopatologia
Plantas daninhas

C - Calendário do Processo Seletivo

Eventos	Período
Período de inscrição no Sistema SIGAA	12/12/2022 a 16/01/2023
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18/01/2023
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Homologação Das Inscrições	19 a 23/01/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	25/01/2023
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	26 a 30/01/2023
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	02/02/2023
Recursos do Processo Seletivo	03 a 08/02/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	13/02/2023
Convocação dos Candidatos para Banca de Heteroidentificação	14/02/2023
Período de Matrícula	27 a 28/02/2023
Período de Matrículas para vagas remanescentes	01 a 03/03/2023
Início do Semestre Letivo 2022.2	06/03/2023

D – Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Caráter	Peso
I. Análise do Histórico Escolar	Eliminatório e classificatório	30%
II. Análise da Carta de Intenção	Classificatório	40%
III. Análise do Currículo	Classificatório	30%

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado aprovado e selecionado o candidato que for aprovado e classificado entre o número de vagas previstas, para os níveis de mestrado, após o cálculo da nota final dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

E - Critérios de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A análise do Histórico Escolar será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e nessa serão considerados:

- Desempenho na Graduação = peso de 100% da nota do Histórico Escolar

A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coefficiente de rendimento acumulado	Pontuação
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 9,50	9,50
9,51 a 10,0	10,00

F – Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

1. A Carta de Intensão receberá nota em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação
I. Adequação da carta de intenção à linha de pesquisa escolhida	2,5
II. Articulação entre a experiência acadêmica e/ou profissional e a linha de pesquisa escolhida	2,5
III. Capacidade de argumentação e produção textual	2,5
IV. Correção gramatical, estrutura e fluidez textual	2,5

G - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo.

Os critérios de pontuação são apresentados conforme quadro abaixo. **Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos. As revistas serão avaliadas de acordo com o Qualis 2013-2016.**

Atividades	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)	2,0
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	1(um) ponto por semestre
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e Extensão.	2,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,75
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,5
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,3

H - Contatos do Programa

Coordenador: Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior

E-mail: gildemberg.junior@ceca.ufal.br

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Mariana Oliveira Breda

E-mail: mariana.breda@ceca.ufal.br

Secretários:

Maxwell Silva Gustavo Nepomuceno

E-mail: maxwell.guilherme@ceca.ufal.br

Gustavo Nepomuceno

E-mail: Gustavo.lage@ceca.ufal.br

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104- Norte Km 85.

CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br

Site: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 4

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **(nome do(a) candidato(a))**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – nível **(Mestrado e linha de pesquisa)**.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na _____.

Neste parágrafo:

Explique como o seu perfil, construído durante a sua formação acadêmica e profissional, é adequado para a vaga.

Enumere as habilidades e qualificações adquiridas na instituição onde se graduou, nos eventos em que participou e no exercício da atividade profissional.

Cite os eventos relevantes e comente como foram importantes para a sua formação (cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros).

Cite quais foram as habilidades adquiridas nas qualificações e explique como podem contribuir para a formação continuada na pós-graduação e nas linhas de pesquisa escolhida para cursar.

Meu objetivo profissional é **(descreva seu objetivo pessoal e profissional; e como pretende alcançar ao cursar a pós-graduação em proteção de plantas)**. Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas na Universidade Federal de Alagoas se justifica por **(apresente de forma clara ao menos três motivos que o(a) levaram a escolher essa universidade, a pós-graduação em proteção de plantas e a linha de pesquisa)**.

Concluindo, espero que **(apresente ao menos duas expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional)**.

Atenciosamente,

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

**A carta de intenção deve conter até 1000 palavras, linguagem formal e correta.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 5

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregador:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 004/2021 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, _____ de _____ de 20__.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A:
QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____,
RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2022, para o 2º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo _____ (a)/médico _____ (a), CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 10

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 11

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique os recursos profissionais e tecnológicos que irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 12

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a no Processo Seletivo regido pelo edital nº ____ de ____ (dia) de _____ (mês) de
20____ para a área de estudo/programa de pós-graduação de
_____, optante pela reserva de
vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para
os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca
de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos
enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e
será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins
de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo. Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, conforme Edital nº _____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro também que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza, administrativa, cível e penal.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)